



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.091 de 28 de Maio de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	05	1790	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	150.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	02	1762	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	90.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	02	0148	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	40.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	01	0134	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	25.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	01	0133	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	20.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	02	1765	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	3.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	10 451 5010	1039	01	1561	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	190.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	01	0485	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E INFRA ES	13.000,00
02.10.00	3.3.90.40.00	04 122 7001	2234	01	1942	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	01	0360	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00
07.10.00	3.3.90.36.00	08 244 4007	2152	01	0143	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	13.000,00
06.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	0103	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
01.13.00	3.3.90.39.00	08 244 4006	2701	01	1918	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE DEFESA DA MULHE	3.000,00
08.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001	2702	01	0244	ATENCAO BASICA DA SAUDE	60.000,00
01.12.00	3.3.90.39.00	27 812 3008	2112	01	1898	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	3.000,00
							893.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	4.4.90.52.00	08 244 4007	2152	05	1398	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	240.000,00
07.10.00	3.3.90.36.00	08 244 4007	2152	05	1783	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	108.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 452 5010	1053	91	1992	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	203.000,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12 365 2001	2040	01	1481	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	90.000,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	05	1699	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	130.000,00
02.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23.000,00
07.10.00	3.3.90.36.00	08 244 4007	2152	02	0878	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	13.000,00
06.10.00	3.3.90.40.00	04 122 7001	2234	01	1947	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
01.13.00	3.3.90.36.00	08 244 4006	2701	01	1917	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE DEFESA DA MULHE	3.000,00
08.11.00	3.3.90.49.00	10 301 1001	2702	01	0248	ATENCAO BASICA DA SAUDE	60.000,00
01.12.00	3.3.90.36.00	27 812 3008	2112	01	1897	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	3.000,00
							893.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de Maio de 2019

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo